

ALEKSANDER RIDEL JUZWIAK

Lei 11.638/07 *versus* full IFRS: Impacto Esperado no Resultado das

Empresas Brasileiras

Relatório Final a ser apresentado à comissão julgadora do PIBIC – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e ao NPP – Núcleo de Pesquisa e Publicações da Fundação Getúlio Vargas

Departamento: Contabilidade, Finanças e Controle (CFC).

Orientadora: Prof^a Dra. Edilene Santana Santos

São Paulo

2010

Índice

1. Introdução ao Problema	3
2. Justificativa	4
3. Objetivos	6
4. Referencial Teórico	7
4.1. Índice de Comparabilidade e Pesquisas Anteriores.....	7
4.2. Principais diferenças entre os padrões contábeis: Normas anteriores x Normas de Transição x <i>full</i> IFRS	10
5. Metodologia.....	15
6. Resultados	18
6.1. Efeito da Adoção do Padrão IFRS no Lucro e Patrimônio Líquido das Empresas Brasileiras	18
6.2. Detalhamento dos Ajustes: Impacto de cada nova norma no LL e PL...	23
7. Conclusão	27
8. Bibliografia.....	29

1. Introdução ao Problema

A aceleração da globalização das empresas e do mercado de capitais gerou nos últimos anos um movimento de harmonização internacional da contabilidade, em que vários países passaram a adotar localmente o padrão IFRS (*International Financial Reporting Standard*), notadamente a partir de 2005, com a adesão dos países europeus. Desde então, as empresas brasileiras - assim como as de outros países do chamado BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China) - ficaram em desvantagem no quesito atração do capital estrangeiro, o qual passou a exigir um retorno superior para compensar a falta de padronização internacional da informação nesses países (COTIAS, 2006).

O primeiro passo para a superação dessa desvantagem das empresas brasileiras foi dado pela Lei 11.638/07, que aprovou um projeto de reforma da Lei das S/As proposto pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para introduzir a contabilidade internacional no Brasil.

Apesar de a tramitação do projeto no Congresso ter levado quase dez anos, a aceleração do seu processo final de aprovação surpreendeu sobremaneira o mercado, com sua publicação em 28/12/2007, mediante um Diário Oficial extra, com implicações já para o dia útil subsequente. A própria CVM, talvez descrente em relação à celeridade do processo de aprovação da Lei, já havia definido 2010 como o prazo para que as companhias abertas brasileiras adotassem o padrão internacional para suas demonstrações financeiras consolidadas (CVM, 2007).

Dada a súbita entrada em vigor de uma Lei – que simplesmente revoluciona a contabilidade brasileira – sem tempo hábil para a regulação necessária, a CVM optou por adotar uma estratégia de transição gradual para o novo padrão, e exigiu apenas o cumprimento de algumas normas (as menos controversas), já para o exercício de 2008, mantendo a migração completa apenas para 2010. (CVM, 2008; NIERO, 2008; VALENTI, 2008; VALENTI *et al.*, 2008). Assim, após um ano de constantes dúvidas do mercado e uma agenda acelerada na regulação contábil, a CVM aprovou em 17/12/2008, mediante sua

Deliberação nº 565, o Pronunciamento Técnico CPC nº 13, que regulamenta a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 para as demonstrações financeiras do exercício de 2008.

Uma questão geral inicial que se coloca nesse contexto é como essa mudança no padrão contábil brasileiro afetará os resultados reportados pelas empresas? Mais especificamente, como a opção por uma estratégia de migração gradual para o novo modelo, com algumas mudanças implementadas apressadamente já para o exercício de 2008 e outras ficando para 2010, afetará o resultado das empresas?

2. Justificativa

A harmonização contábil internacional tornou-se condição de competitividade no ambiente econômico global e dinâmico, no qual, cada vez mais, empresas brasileiras recorrem ao mercado internacional de capitais e outras internacionalizam seus investimentos.

Nesta fase de transição inaugurada com a Nova Lei das S/As, ressalta-se a relevância – para analistas, investidores, reguladores, profissionais e demais agentes do mercado global de capitais – de conhecer as diferenças existentes entre as normas nacionais e as internacionais. Além disso, uma investigação aplicada ao mercado há que focar as práticas contábeis observadas nas empresas, a fim de melhor identificar de que forma e até que ponto as diferenças normativas têm produzido diferenças significativas nos lucros e demais informações reportadas.

Essa questão foi objeto de estudos em vários países da Europa, os quais, em geral, têm identificado um aumento no lucro reportado pelas empresas por ocasião da implantação do padrão IFRS. (Por exemplo, BECKMAN *et al.*, 2007; JESUS, *et al.*, 2008; BEUREN *et al.*, 2008; LANTTO & SAHLSTRÖN, 2008; AUBERT & GRUDNITSKI, 2008; O'CONNELL & SULLIVAN, 2008; SCHADEWITZ & VIREU, 2006 e 2008).

Estudos realizados a partir da década de 80 por Gray (1985) classificam a contabilidade brasileira no grupo dos países latinos mais desenvolvidos, que sofreram a influência da cultura contábil da Europa Continental, em cujas características destaca-se o conservadorismo na mensuração dos resultados, se comparada à contabilidade dos países anglo-saxões, que constitui a base do padrão internacional.

O conservadorismo na mensuração dos resultados no Brasil previsto por Gray já foi confirmado por estudos realizados com base nos resultados em US GAAP publicados por empresas brasileiras emissoras de ADRs (*American Depositary Receipts*), criando uma expectativa de lucros maiores com a introdução do padrão internacional. (SANTOS et al., 2007; LEMES et al., 2007; SANTOS & CIA, 2009).

Por outro lado, reportagens publicadas na imprensa especializada têm noticiado comportamento contraditório a essa expectativa, mostrando uma queda no lucro reportado pelas empresas abertas no exercício de 2008 no padrão de transição em relação ao calculado conforme a norma anterior. (VALENTI & FREGONI, 2008; NIERO & VALENTI, 2009; BIANCONI, 2009).

Conforme reportagem do Jornal O Estado de São Paulo de 25/03/09:

Segundo levantamento da Agência Estado, 70% das 23 companhias não financeiras do índice [Ibovespa] que divulgaram o resultado de 2008 com e sem os efeitos da nova lei 11.683 tiveram lucro contábil menor. Somada, essa "perda", somente nessas empresas, chega a R\$ 10,6 bilhões. (BIANCONI, 2009).

Resultados semelhantes foram encontrados em estudo realizado por Santos (2009), que analisou, dentro dessa questão geral, o efeito das normas de transição sobre o lucro e patrimônio líquido de todas as companhias brasileiras listadas na BM&FBOVESPA que publicaram suas demonstrações financeiras padronizadas (DFPs) de 2008 até março de 2009.

Nesse contexto, além da mencionada questão do impacto geral da nova lei, levanta-se uma questão mais específica, abordada neste estudo: seria o caso brasileiro uma exceção em relação ao previsto e comprovado em outros países de mesma tradição contábil ou as normas implantadas para o período

de transição 2008/2009 ainda estariam muito longe do *full* IFRS a ser implantado a partir do exercício de 2010?

3. Objetivos

Este trabalho tem como objetivo estimar o impacto esperado da adoção do *full* IFRS no Brasil previsto para 2010 a partir das demonstrações financeiras das empresas que voluntariamente anteciparam sua aplicação no exercício de 2008.

Para isso, este trabalho pretende comparar os resultados divulgados pelas empresas brasileiras em três padrões contábeis distintos: (1) a norma anteriormente vigente no Brasil (Lei 6.404/76); (2) as normas de transição (Lei 11.638/07, MP 449/08, com a regulamentação da CVM) em vigência no período 2008/2009, e (3) o *full* IFRS, de aplicação obrigatória para o exercício de 2010 (publicação pelas empresas abertas prevista para março de 2011).

Com isso, pretende-se contribuir para aprimorar o entendimento dos efeitos da migração da contabilidade brasileira para o padrão internacional, bem como para o processo de criação de expectativas por acadêmicos, pelo mercado e pela autoridade reguladora, quanto aos efeitos finais esperados para 2010.

Especificamente, este trabalho pretende avaliar se os resultados de 2008 apresentados pelas empresas brasileiras no padrão da legislação de transição estão mais próximos do padrão IFRS completo ou das normas brasileiras antigas, o que implicaria a ocorrência de mais um impacto significativo nos resultados das empresas por ocasião da convergência plena ao IFRS nos relatórios a serem publicados em 2011.

4. Referencial Teórico

4.1. Índice de Comparabilidade e Pesquisas Anteriores

Dentre as pesquisas internacionais que estudaram as diferenças entre os padrões contábeis dos diversos países, destacam-se o estudo de Gray (1985), que relacionou tais diferenças a valores sócio-culturais de cada país, e o trabalho posterior do mesmo autor (1988), que classificou os sistemas contábeis dos diversos países conforme seu grau de conservadorismo na mensuração do resultado, transparência da informação, julgamento do profissional na aplicação das normas, e grau de detalhamento da regulamentação.

Conforme esse estudo, o Brasil foi incluído no grupo dos países latinos mais desenvolvidos, que seguiam o modelo da Europa Continental, caracterizado por uma profissão contábil fraca e pouco atuante, interferência governamental com ênfase fiscal, e demonstrações financeiras voltadas prioritariamente para credores e governo – em comparação com o modelo anglo-saxão consuetudinário, com profissão contábil reconhecida, baixa ingerência governamental e o mercado acionista como principal usuário das demonstrações.

Partindo desse cenário de diferenças relacionadas a valores culturais, Gray (1980) propôs um indicador para mensurar o impacto das diferenças de normas no lucro das empresas, o “Índice de Conservadorismo” (IC), posteriormente rebatizado como “Índice de Comparabilidade” por Weetman *et al.* (1998), conforme a seguinte fórmula:

$$IC = 1 - \left[\frac{RA - RD}{|RA|} \right]$$

Onde:

RA = lucros (ou retornos) ajustados para os US GAAP

RD = lucros apurados conforme práticas locais de cada país

Conforme a fórmula, um $IC > 1$, por exemplo, de 1,2, indica que o padrão contábil local do país gera lucros 20% maiores que os US GAAP, caracterizando o otimismo da contabilidade desse país na mensuração; um $IC < 1$, por exemplo de 0,8, indica que a contabilidade do país produz lucros 20% menores que os apurados pelos US GAAP, caracterizando o conservadorismo da contabilidade desse país na mensuração dos resultados.

Esse método já foi utilizado para analisar o sistema contábil de diversos países, como Inglaterra, França e Alemanha (Gray, 1980; Weetman & Gray, 1990; Weetman et al, 1998); Austrália e Canadá (Black & White, 2003); Japão (Cooke, 1993); Inglaterra, Suécia e Holanda (Weetman & Gray, 1991), entre outros.

No Brasil, essa metodologia foi empregada, nos estudos de Santos *et al.* (2007, 2008), Lemes *et al.* (2007), Santos & Cia (2008) e Santos (2009), sendo que os estudos de Santos corroboraram a natureza conservadora do lucro apurado conforme normas brasileiras, em comparação com as normas norte-americanas.

No atual processo de harmonização contábil internacional, o índice de Gray tem sido utilizado em estudos realizados em vários países para mensurar o impacto da adoção desse novo padrão nos resultados das empresas. (Por exemplo, BECKMAN *et al.*, 2007; AUBERT & GRUDNITSKI, 2008; JESUS, *et al.*, 2008; LANTTO & SAHLSTRÖN, 2008; O'CONNELL & SULLIVAN, 2008; SCHADEWITZ & VIREU, 2006 e 2008; CORDASO, 2009).

O estudo de Santos (2009) analisou o efeito da lei 11.638 no resultado e patrimônio líquido das empresas brasileiras na primeira fase da harmonização contábil brasileira com o padrão internacional. O estudo constatou inconsistência nos resultados: houve um aumento de 8,1% no Lucro Líquido de 2007, enquanto no ano de 2008 houve redução de 7%. Este último resultado contradisse a previsão de Gray (1988) de conservadorismo da contabilidade tradicional brasileira pois, se a contabilidade brasileira era conservadora, os resultados no novo padrão teriam que aumentar. Essa divergência entre os

efeitos das novas normas nos dois anos foi atribuída, no referido estudo, à influência da crise financeira de 2008 sobre alguns ajustes realizados. Na tabela a seguir podem ser observados os resultados principais desse estudo.

Tabela 1: Efeitos da Lei 11.638 no Lucro e Patrimônio Líquido das empresas nos exercícios de 2007 e 2008

Ajustes efetuados para adequação à Lei 11.638/07 e MP 449/08	Exercício de 2007						Exercício de 2008					
	Lucro Líquido			Patrimônio Líquido			Lucro Líquido			Patrimônio Líquido		
	F _i	%	ICP	F _i	%	ICP	F _i	%	ICP	F _i	%	ICP
Arrendamento Mercantil Financeiro	23	27%	1,188	31	27%	1,014	31	24%	0,984	22	20%	0,989
Redução ao Valor Recuperável de Ativos	-	0%		-	0%		7	6%	0,911	5	5%	1,183
Incentivos fiscais	10	12%	1,237	4	4%	0,994	23	18%	1,209	7	6%	0,979
Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos	11	13%	2,919	5	4%	0,987	14	11%	1,088	8	7%	1,005
Pagamentos com Base em Ações	28	33%	0,955	10	9%	0,993	43	34%	0,925	17	16%	0,997
Ajuste a Valor Presente	27	32%	0,809	43	38%	0,986	66	52%	0,957	52	48%	0,994
Método de Custo/Equivalência Patrimonial	8	10%	0,774	9	8%	1,001	11	9%	0,974	12	11%	0,982
Baixa de Reserva de Reavaliação	4	5%	1,186	8	7%	0,786	7	6%	1,083	6	6%	0,960
Movimentação do Ativo Diferido	36	43%	0,612	43	38%	0,981	36	28%	0,927	29	27%	0,990
Valor Justo de Instrumentos Financeiros	33	39%	1,029	45	39%	1,003	58	46%	0,984	47	44%	0,967
Efeitos de mudanças nas taxas de câmbio e conversão de Demonstrações contábeis	19	23%	1,097	2	2%	0,857	29	23%	0,912	15	14%	1,010
Efeitos tributários sobre os Ajustes	43	51%	0,927	52	46%	1,000	61	48%	0,966	46	43%	1,000
Outros efeitos	25	30%	1,039	34	30%	1,002	29	23%	1,015	37	34%	1,003
Total	84		1,083	114		0,974	127		0,932	108		0,974

Fonte: Santos (2009, p.20).

Outra constatação do estudo, foi uma certa dificuldade enfrentada pelas empresas frente à nova legislação, dada a complexidade e profundidade das mudanças, e a aceleração do processo de transição, agravada pela liberdade dada às empresas para escolherem entre duas datas de transição, prejudicando a comparabilidade. Sendo assim, o estudo sugere que haja maior transparência e comparabilidade por parte das empresas para que os impactos da migração completa possam ser melhor avaliados (SANTOS, 2009).

O estudo proporcionou importantes resultados preliminares da transição da contabilidade brasileira para os padrões internacionais. Contudo, não avaliou o impacto da segunda fase da harmonização, pela falta de dados

disponíveis na época do estudo, para cuja complementação de suas constatações iniciais este estudo, ora em curso, pretende contribuir.

4.2. Principais diferenças entre os padrões contábeis: Normas anteriores x Normas de Transição x *full* IFRS

Como previamente discutido, após a aprovação da nova Lei das S/As, a CVM (2008), no seu processo de regulação, optou por uma harmonização gradativa com o padrão internacional no Brasil, emitindo um conjunto de normas para a fase de “adoção inicial” em 2008 (ver CPC 13), e projetando uma fase posterior de “integral convergência” para o *full* IFRS em 2010.

O Quadro 1 contrapõe sinteticamente o padrão normativo brasileiro anterior (Lei às normas de transição aplicadas a partir do exercício de 2008, e o Quadro 2 contrapõe o padrão às normas adicionais para o *full* IFRS, de aplicação obrigatória a partir de 2010.

Quadro 1: Principais Mudanças Introduzidas na Primeira Fase de Transição (a partir do exercício de 2008)

Item	IASB, CPC e Delib. CVM	Normas anteriores (Lei 6.404/76 e Deliberações da CVM)	Normas atuais de Transição (Lei 11.638/07, MP 449/08 e Deliberações da CVM) Mudanças com efeito potencial no Resultado e/ou Patrimônio Líquido
Instrumentos Financeiros (Fase 1)	IAS 32, 39 e IFRS 7 (partes) CPC 14 Delib. CVM 566/08	Reconhecidos pelo custo amortizado. No caso de títulos de renda fixa, os juros eram calculados pela taxa nominal.	Requer o reconhecimento e mensuração pelo valor justo de certos instrumentos financeiros e derivativos, como segue: 1. <u>Mantidos para Negociação</u> : mensurados ao valor justo por meio do resultado. 2. <u>Disponíveis para Venda</u> : diferenças entre o valor justo e o valor contábil lançadas na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido. 3. <u>Mantidos até o Vencimento</u> : avaliados ao custo amortizado, mas com juros calculados pela taxa efetiva.
Operações de Arrendamento Mercantil	IAS 17 CPC 06 Delib. CVM 554/08	Sem distinção entre <i>leasing</i> operacional e financeiro, sendo todos tratados como operacionais. <u>Na arrendatária</u> : prestação do <i>leasing</i> lançada integralmente como despesa, quando incorrida. <u>Na arrendadora</u> : o bem arrendado ficava no Imobilizado e era depreciado. A prestação do <i>leasing</i> era lançada integralmente como receita.	Requer que itens objeto de contratos que apresentem características de arrendamento mercantil financeiro sejam contabilizados como ativo da arrendatária. <u>Na arrendatária</u> : contabilização como compra financiada. A despesa com <i>leasing</i> é substituída pela depreciação do ativo mais os juros. <u>Na arrendadora</u> : contabilização como venda financiada. O resultado da venda afeta o lucro no momento da venda. Durante o prazo do contrato são reconhecidos apenas os juros.
Ativo Intangível e Ativo Diferido	IAS 38 CPC 04 Delib. CVM 553/08	Era permitida a capitalização de algumas despesas, como despesas pré-operacionais, gastos com reestruturação, pesquisa e desenvolvimento, alguns tipos de gastos com publicidade e propaganda e treinamento. Não havia o grupo ativo Intangível e o ágio na combinação de negócios e outros intangíveis era classificado como ativo Diferido.	Extingue o grupo Ativo Diferido e cria o grupo Ativo Intangível. Proíbe a capitalização de praticamente todas as despesas antes passíveis de serem lançadas no Diferido, lançando-as agora contra o resultado. Cria uma série de exigências para reconhecimento de ativos intangíveis desenvolvidos internamente. Saldos anteriores de Ativos Diferidos podem ser baixados integralmente na data de transição ou continuar a ser amortizados pelo prazo remanescente.
Redução de ativos ao Valor recuperável (<i>impairment</i>)	IAS 36 CPC 01 Delib. CVM 527/07	Não previsto	Institui a exigência de se fazerem testes regulares de <i>impairment</i> para verificar a necessidade de reduzir ativos ao seu valor recuperável, com reconhecimento de perda no resultado.
Ajuste a Valor Presente	IASB: NA	Não previsto	Institui a exigência de se fazerem ajustes a valor presente de elementos integrantes do ativo e passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de

	CPC 12 Delib. CVM 564/08		curto prazo, quando houver efeitos relevantes. O ajuste a valor presente deve ser efetuado na data de origem da transação, utilizando-se a taxa contratual ou implícita. Na constituição, o ajuste pode ter como contrapartida um ativo, despesa ou receita; as reversões terão contrapartida em receita ou despesa (em geral) financeira.
Equivalência Patrimonial	IAS 28 Instr. CVM 469/08	São avaliados por equivalência patrimonial os <u>investimentos relevantes</u> em coligadas ou equiparadas em que a administração tenha influência significativa ou de que participe com 20% ou mais do capital, bem como em controladas ou que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum.	São avaliados por equivalência patrimonial os investimentos em sociedades em que a administração tenha influência significativa, ou nas quais participe com 20% ou mais do capital votante, ou que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum. Muda o conceito de coligada e, ao eliminar o teste de relevância dos investimentos, amplia o alcance da aplicação do método de equivalência patrimonial, com efeito no resultado.
Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos	IAS 39 (partes) CPC 08 Delib. CVM 556/08	Os <u>custos de transação</u> na emissão de títulos eram lançados no resultado. Os <u>prêmios na emissão de debêntures</u> eram antes lançados na conta Reserva de Capital, no Patrimônio Líquido.	Os <u>custos de transação</u> na emissão de títulos patrimoniais são lançados como conta redutora no Patrimônio Líquido. Os <u>títulos de dívida</u> emitidos são contabilizados pelo valor líquido disponibilizado pela transação. Assim, os custos de transação, prêmios e outros são lançados no resultado pela apropriação da taxa efetiva (TIR).
Subvenções e Assistências Governamentais	IAS 20 CPC 07 Delib. CVM 555/08	Reconhecidos anteriormente no Patrimônio Líquido, como Reserva de Capital.	Reconhecidos como receita no resultado.
Reavaliação de ativos	IAS 16 e 38 Lei 11.638/07	A reavaliação era permitida no Brasil apenas para o ativo imobilizado. Pelas IFRSs a reavaliação é permitida, inclusive para ativos intangíveis.	Proíbe novas reavaliações. Os saldos anteriores podem ser revertidos ou depreciados até que o ativo se extinga ou seja vendido. Aumenta o resultado pela exclusão do seu efeito na depreciação. Contraria o IAS 16 e 38.
Pagamentos baseados em ações	IFRS 2 CPC 10 Delib. CVM 562/08	A remuneração baseada em ações só era reconhecida no resultado quando a opção fosse exercida.	Institui o reconhecimento como despesa ou participações as remunerações baseadas em ações liquidadas com instrumentos patrimoniais (ações ou opções de compra de ações), mensuradas pelo valor justo, no momento em que são outorgadas, em contrapartida da conta Ações/Opções Outorgadas, no Patrimônio Líquido.
Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações	IAS 21 CPC 02 Delib. CVM 534/08	Semelhante ao definido atualmente, exceto no que se refere à maior aplicação do Real como moeda funcional.	A moeda funcional de subsidiárias de empresas brasileiras no exterior deve ser o Real, a menos que essas subsidiárias constituam, em essência, unidade autônoma. Potencialmente, empresas que utilizavam o dólar como moeda funcional tenderão a substituí-lo pelo Real, mudando o método de conversão das

Contábeis			demonstrações contábeis, com efeitos no resultado.
Adoção inicial da Lei 11.638/07	CPC 13 Delib. CVM 565/08	Não se aplica	Regula as primeiras demonstrações contábeis (adoção inicial) a serem elaboradas aplicando as novas práticas contábeis no Brasil em atendimento à Lei 11.638/07 e MP 449/08.

Fonte: Santos (2009, p. 29-30)

Quadro 2: Principais Mudanças Introduzidas na Fase Final de Transição (a partir do exercício de 2010)

Item	BR GAAP	IFRS
Baixa de instrumentos financeiros	O CPC 14 é omissos em relação à baixa de instrumentos financeiros.	O IAS 39 contém regras específicas quanto à baixa de instrumentos financeiros com base principalmente no conceito de transferência de risco e benefícios.
Instrumentos financeiros híbridos	Os instrumentos financeiros híbridos não precisam ser segregados entre componentes patrimoniais e de dívida.	O IAS 32 exige que os instrumentos financeiros híbridos sejam segregados entre componentes patrimoniais e de dívida e, se for o caso, em um componente derivativo.
Derivativos embutidos	O CPC 14 é omissos em relação a derivativos embutidos.	O derivativo embutido é definido como um componente de um instrumento híbrido que também inclui um contrato de derivativo principal (<i>host contract</i>). O derivativo embutido, quando não intimamente relacionado ao contrato principal, deve ser segregado do mesmo e contabilizado como derivativo.
Interrupção da contabilidade de cobertura (<i>Hedge Accounting</i>)	Quando um <i>hedge</i> de fluxo de caixa deixa de se enquadrar nessa classificação, o valor registrado no patrimônio deve ser imediatamente revertido ao resultado.	Segundo o IFRS, quando um <i>hedge</i> de fluxo de caixa deixa de atender aos requisitos de sua designação, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas no patrimônio líquido do período devem permanecer registradas no patrimônio líquido até que ocorra a transação prevista. Caso não se espere que a transação prevista ocorra, o montante é então reconhecido no resultado.
Perda no valor de recuperação de ativos financeiros	O CPC 14 é omissos em relação a perdas no valor de recuperação de ativos financeiros.	Deve ser reconhecida perda no valor de recuperação quando e apenas quando: 1) houver evidência objetiva, 2) devido à ocorrência de um ou mais eventos subsequentes ao reconhecimento inicial do ativo financeiro, que 3) houver impacto nos fluxos de caixa estimados futuros e 4) possa ser confiavelmente estimada.

Divulgação de ativos financeiros	O CPC 14 exige as divulgações básicas, conforme requeridas pelo IAS 32 e o IAS 39. Para companhias abertas, a Instrução CVM nº 475 acrescenta alguns aspectos do IFRS 7 (notadamente sobre derivativos).	Além das exigências de apresentação do IAS 32, o IFRS 7 requer divulgações significativas relativas principalmente a riscos associados aos instrumentos financeiros contratados pela empresa.
----------------------------------	--	---

Fonte: Ernst&Young (2009 p.11)

5. Metodologia

Após tratar das diferenças qualitativas entre os três referidos conjuntos de normas – as normas brasileiras anteriores, as normas da primeira fase da transição e o *full IFRS* –, este trabalho adota uma abordagem empírico-analítica, visando mensurar o efeito das diferenças de normas no lucro líquido e patrimônio líquido de todas as empresas brasileiras que publicaram as demonstrações contábeis conforme o padrão *IFRS* completo – tanto no relatório 20F como nas DFPs de 2008 .

Os dados do lucro líquido e patrimônio líquido apurados conforme as normas brasileiras anteriores e as normas da primeira fase de transição foram obtidos a partir das demonstrações financeiras padronizadas de 2008 entregues à CVM. Os dados apurados conforme o padrão *IFRS* foram obtidos a partir do Relatório 20F, entregue pelas empresas brasileiras emissoras de ADRs à SEC até junho de 2009, ou a partir das DFPs de 2008, entregues à CVM, cujos dados estão presentes nas Notas Explicativas (NEs).

O período de coleta de dados foi setembro/09, sendo utilizados os relatórios disponíveis neste período. Os relatórios 20F estão disponíveis no site www.nyse.com e as DFPs estão disponíveis no site www.cvm.gov.br. A Tabela 2 indica a amostra de empresas utilizadas para este trabalho.

Tabela 2: Empresas Analisadas

Empresas	Setor	ADR?	Segmento Bovespa	20F 2008	DFP 2008
AMBEV	Alimentos e bebidas	Sim	Tradicional	x	x
Gerdau	Siderurgia e Metalurgia	Sim	N2		x
GOL	Transporte Aéreo	Sim	N2	x	x
Grendene	Textil	Não	NM		x
M.Dias Branco	Alimentos e bebidas	Não	NM		x
Mangels	Siderurgia e Metalurgia	Não	N1		x
Souza Cruz	Cigarros e Fumo	Não	Tradicional		x
TAM	Transporte Aéreo	Sim	N2	x	x
Totvs	Tecnologia da Informação	Não	NM		x

Os ajustes informados nos relatórios foram classificados em grupos para permitir a comparação entre os três conjuntos de normas referidos. A partir da leitura dos relatórios publicados pelas empresas, percebeu-se que, além das categorias de ajustes inerentes à segunda fase da transição (ajustes da Lei 11.638 para o *full IFRS*), várias das categorias de ajuste próprias da primeira fase (ajustes da Lei 6.404 para a Lei 11.638) apareceram novamente nesta segunda fase. A incidência desses ajustes próprios da primeira fase ocorre porque os mesmos não haviam sido realizados pelas empresas na primeira fase ou por terem apresentado valor diferente do apurado inicialmente. Assim, optou-se por repetir nesta segunda fase as mesmas doze categorias de ajuste inerentes à primeira fase de transição para captar esses novos valores agora registrados, além de incluir outras nove categorias, exclusivas desta segunda fase.

Após a coleta e padronização dos dados, foi calculado o inverso do já mencionado índice de comparabilidade de Gray (1988), mudando a base de análise para os valores referentes à norma anteriormente vigente no Brasil (Lei 6.404/76). De visualização mais intuitiva para os propósitos deste trabalho, o inverso do índice proporciona valores maiores que 1 quando os lucros, de acordo com os novos padrões, são maiores que o padrão antigo da Lei 6.404/76 e vice-versa.

O índice inverso, que também foi calculado para cada grupo de ajustes, é dado pelas seguintes fórmulas:

$$IC^{-1} = 1 - \left[\frac{Lucro_{Lei\ 6.404} - Lucro_{Lei\ 11.638}}{|Lucro_{Lei\ 6.404}|} \right] = 1 + \left[\frac{Lucro_{Lei\ 11.638} - Lucro_{Lei\ 6.404}}{|Lucro_{Lei\ 6.404}|} \right] \quad (1)$$

$$ICI_{full\ IFRS} = 1 + \left[\frac{Lucro_{full\ IFRS} - Lucro_{Lei\ 6.404}}{|Lucro_{Lei\ 6.404}|} \right] \quad (2)$$

Onde:

IC^{-1} = Índice de Comparabilidade Inverso (ICI)

$ICI_{Lei\ 11.638}$ = Índice de Comparabilidade Inverso da primeira fase de transição (da Lei 6.404 para a Lei 11.638)

$ICI_{full\ IFRS}$ = Índice de Comparabilidade Inverso da transição completa (da Lei 6.404 para o full IFRS)

$Lucro_{Lei.6.407}$ = Lucro Líquido (ou prejuízo) apurado conforme as normas vigentes até 2007 (Lei 6.404/76 e respectivas normas da CVM)

$Lucro_{Lei.11.638}$ = Lucro Líquido (ou prejuízo) apurado conforme as normas vigentes a partir de 2008 (Lei 11.638/07 e respectivas normas da CVM)

$Lucro_{full\ IFRS}$ = Lucro Líquido (ou prejuízo) apurado conforme o padrão IFRS e CPCs correspondentes.

Conforme as equações (1) e (2), a hipótese deste trabalho pode ser assim formulada:

H0: $ICI_{full\ IFRS} \leq 1$ (o padrão IFRS gera resultados iguais a ou menores que a norma anterior)

H1: $ICI_{full\ IFRS} > 1$ (o padrão IFRS gera resultados maiores que a norma anterior)

A análise dos dados foi efetuada usando os instrumentos de estatística descritiva. Embora o reduzido tamanho da amostra (9 empresas) caracterize esta pesquisa como exploratória, não permitindo generalizações, foram efetuados os testes t de Student e de Wilcoxon.

6. Resultados

6.1. Efeito da Adoção do Padrão IFRS no Lucro e Patrimônio Líquido das Empresas Brasileiras

A Tabela 3 apresenta os ICIs dos anos de 2007 e 2008, tanto da Lei 11.638/07 como do *full* IFRS – ambos tendo como base os valores da Lei 6.404/76 – para o resultado e patrimônio líquido das empresas da amostra, bem como as estatísticas gerais e a distribuição de frequência. Os espaços em branco indicam que a empresa não publicou os valores correspondentes.

Tabela 3 – ICI de 2007 e 2008 (base: Lei 6.404/76)

	2007				2008									
	lei 11.638		full IFRS		lei 11.638		full IFRS							
	LL	PL	LL	PL	LL	PL	LL	PL						
AMBEV	0,896	0,986	1,777	1,04	0,898	0,997								
Gerdau	1,329	0,998	1,88	1,464			1,716	1,394						
GOL		1,103	0,623	0,992	0,874	1,119	0,872	0,898						
Grendene	2,106	0,997	2,067	1,056	1,943	0,997	1,913	1,043						
M.Dias Branco		1,079	2,039	1,1	2,374		2,501	1,026						
Mangels	0,971	0,996	0,998	0,944				0,966						
Souza Cruz	1,138	0,817		1,056	1,033	0,855		1,237						
TAM	3,919	1,329	2,005	1,267			0,976	2,243						
Totvs		0,998	1,855	1,143	0,919	0,994	1,56	1,478						
Estatísticas														
Média	1,727	1,034	1,656	1,118	1,340	0,992	1,590	1,286						
Erro padrão	0,473	0,045	0,191	0,053	0,266	0,042	0,248	0,155						
Mediana	1,234	0,998	1,868	1,056	0,976	0,997	1,638	1,140						
Moda	#N/D	0,998	#N/D	1,056	#N/D	0,997	#N/D	#N/D						
Desvio padrão	1,159	0,136	0,540	0,159	0,651	0,093	0,607	0,439						
Variância	1,343	0,019	0,292	0,025	0,423	0,009	0,369	0,192						
Mínimo	0,896	0,817	0,623	0,944	0,874	0,855	0,872	0,898						
Máximo	3,919	1,329	2,067	1,464	2,374	1,119	2,501	2,243						
Soma	10,359	9,303	13,244	10,062	8,041	4,962	9,538	10,285						
Contagem	6	9	8	9	6	5	6	8						
Teste t (p-value)	0,092	0,239	0,005	0,028	0,128	0,432	0,031	0,050						
Wilcoxon (p-value)	0,071	0,547	0,021	0,022	0,417	0,209	0,071	0,054						
Distribuição de Frequência	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%		
ICI ≤ 0,9	1	17%	1	11%	1	13%	0	0%	2	33%	1	17%	1	13%
0,9 < ICI < 0,95	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	17%	0	0%	0	0%
0,95 ≤ ICI < 1	0	0%	5	56%	1	13%	2	22%	0	0%	3	60%	1	17%
ICI = 1	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
1 < ICI ≤ 1,05	1	17%	0	0%	0	0%	1	11%	1	17%	0	0%	0	0%
1,05 < ICI < 1,1	0	0%	1	11%	0	0%	2	22%	0	0%	0	0%	0	0%
ICI ≥ 1,1	4	67%	2	22%	6	75%	4	44%	2	33%	1	20%	4	50%

Observa-se que, em média, os ajustes feitos em função da nova legislação geraram um aumento tanto do Patrimônio Líquido quanto do Lucro Líquido das empresas estudadas em ambos os anos: com exceção do

patrimônio líquido conforme lei 11.638 em 2008, todos os outros valores sofreram um aumento.

O LL de 2007 aumentou 72,7% com a Lei 11.638 e 65,6% com o *full* IFRS. Observa-se que, para este ano, a maioria das empresas – 67% com a lei 11.638 e 75% com o *full* IFRS – reportou aumentos superiores a 10% no valor do lucro líquido, com destaque para algumas empresas, como a TAM, que reportou aumentos de quase 300% no LL de 2007 com a lei 11.638 e 100% com o *full* IFRS. Apesar de algumas empresas apresentarem redução do lucro líquido, esta não foi significativa e não ultrapassou -11%. Esses dados são condizentes com a previsão de conservadorismo do padrão contábil brasileiro anterior, previsto por Gray (1988) e confirmado por outros estudos (SANTOS et al. 2007; SANTOS e CIA, 2008 e 2009).

Assim como no ano de 2007, o LL em 2008 apresentou aumentos significativos: 34% com a lei 11.638 e 59% o *full* IFRS. Apesar de resultados ligeiramente menores que os do ano anterior, estes também se mostraram muito superiores ao previsto. Para os resultados do *full* IFRS, a distribuição de freqüência foi semelhante à do ano de 2007, com 67% das empresas apresentando aumentos superiores a 10% no LL, com destaque para a empresa M.Dias Branco, que reportou um aumento de 150%. Já os valores apurados pela lei 11.638 apresentaram uma distribuição de freqüência mais dispersa, em que 50% das empresas reportaram redução no lucro e a outra metade aumentos. Contudo, o valor dos aumentos foi muito superior, resultando em uma média elevada.

Os resultados para o Patrimônio Líquido, com exceção do PL de 2008 com a lei 11.638, apresentaram em média aumentos, mas com valores menos elevados. Para o ano de 2007 os valores obtidos foram: aumento médio de 3,4% com a lei 11.638 e 11,8% com a *full* IFRS e para o ano de 2008, uma redução de 0,008% pela lei 11.638 e aumento de 28,6% pelo *full* IFRS.

Percebe-se que, pela lei 11.638 no ano de 2007, mais da metade das empresas reportaram redução no PL. Contudo, esses valores foram insignificantes em sua grande maioria, com apenas uma empresa apresentando redução superior a 10%. Já os aumentos reportados foram

bastante significativos, o suficiente para definir a média como positiva. Duas empresas – TAM e GOL – reportaram aumentos superiores a 10%: 32,9% e 10,3%, respectivamente.

Ainda analisando o PL, percebe-se certa inconsistência nos resultados no ano de 2008. Enquanto as empresas reportaram ligeira redução pela lei 11.638, pelo *full IFRS* ocorreram aumentos significativos. Pelo *full IFRS*, 75% das empresas apresentaram aumento no PL, sendo que 50% desses aumentos foram superiores a 10%, novamente com destaque para a TAM, que reportou aumento de 124%. Apesar dessa inconsistência, os resultados deste estudo estão em linha com o verificado por Beackman et al., (2007) na Alemanha e Cordazzo (2008) na Itália, que encontram impactos bem inferiores menores no PL que no LL.

Analisando-se as estatísticas do teste não paramétrico de Wilcoxon, ao nível de significância de 5%, observa-se que a hipótese nula é somente rejeitada no ano de 2007 pelo *full IFRS* - tanto para o LL como para o PL – confirmando a previsão de Gray do conservadorismo da contabilidade brasileira. Contudo, se considerarmos a estatística t, com nível de significância de 5%, a hipótese nula também é rejeitada para os valores do LL e PL do ano de 2008 pelo *full IFRS*, indicando, também, a previsão de Gray. O tamanho reduzido da amostra compromete a aplicação das estatísticas, mas expõe a tendência esperada.

A Tabela 4 apresenta a relação entre os ICIs do *full IFRS* e os da Lei 11.638. A devida comparação só foi possível de ser realizada para as empresas que reportaram os valores pela lei 11.638 e pelo *full IFRS* em cada ano. Verifica-se que, devido à amostra restrita de empresas e à ausência de dados de uma grande parte delas, a análise desta relação ficou limitada a um pequeno número de dados.

Tabela 4 – Relação Full IFRS/Lei 11.638

	2007		2008					
	LL	PL	LL	PL				
AMBEV	1,983	1,055						
Gerdau	1,415	1,467						
GOL		0,899	0,998	0,803				
Grendene	0,981	1,059	0,985	1,046				
M.Dias Branco		1,019	1,053					
Mangels	1,028	0,948						
Souza Cruz		1,293		1,447				
TAM	0,512	0,953						
Totvs		1,145	1,697	1,487				
Estatísticas								
Média	1,184	1,093	1,183	1,196				
Erro padrão	0,246	0,061	0,172	0,165				
Mediana	1,028	1,055	1,026	1,246				
Moda	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D				
Desvio padrão	0,550	0,183	0,344	0,329				
Variância	0,302	0,034	0,118	0,108				
Mínimo	0,512	0,899	0,985	0,803				
Máximo	1,983	1,467	1,697497	1,486922				
Soma	5,919	9,839	4,733265	4,782346				
Contagem	5	9	4	4				
Teste t (p-value)	0,248	0,082	0,182	0,159				
Wilcoxon (p-value)	0,295	0,096	0,292	0,181				
Distribuição de Frequência	N	%	N	%	N	%	N	%
ICI ≤ 0,9	1	20%	1	11%	0	0%	1	25%
0,9 < ICI < 0,95	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
0,95 ≤ ICI < 1	1	20%	2	22%	2	50%	0	0%
ICI = 1	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
1 < ICI ≤ 1,05	1	20%	1	11%	0	0%	1	25%
1,05 < ICI < 1,1	0	0%	2	22%	1	25%	0	0%
ICI ≥ 1,1	2	40%	3	33%	1	25%	2	50%

Com relação ao LL de 2007, apenas cinco empresas reportaram resultados em ambos os padrões e a distribuição de frequência foi bastante dispersa. Os resultados, que variam de uma redução de 48,8% até um aumento de 98,3%, apresentam um alto desvio padrão, prejudicando a análise estatística e a definição de um padrão de resultados.

Já o PL de 2007 representa uma amostra mais significativa, uma vez que todas as empresas publicaram esses resultados. Novamente, nota-se uma dispersão em relação à distribuição de frequência, mas é possível evidenciar uma tendência ao aumento do PL com o padrão *full* IFRS em relação a lei 11.638, que também é evidenciada pela média positiva.

Observa-se que, em média, tanto o patrimônio líquido como o lucro das empresas aumentaram na segunda etapa da transição em relação à primeira. Para o ano de 2007 foram encontrados aumentos de 18,4% para o LL e de 9,3% para o PL e, para o ano de 2008, de 6,6% e de 18,9 %, respectivamente.

Portanto, percebe-se uma consistência entre os resultados de ambos os anos, indicando que – com as devidas restrições pelo reduzido tamanho da amostra das empresas que se anteciparam voluntariamente na adoção do IFRS – espera-se um novo aumento do lucro e patrimônio líquido reportado pelas empresas no exercício de 2010, quando o *full* IFRS se tornar obrigatório, em relação ao já reportado pelas normas da primeira fase de transição.

O LL de 2008 apresentou uma tendência de aumento de um padrão para o outro, mas, novamente, a amostra restrita prejudicou a análise estatística. Apenas quatro empresas reportaram os resultados em ambos os padrões, duas delas com aumento e duas com redução nos valores. Contudo, os aumentos foram muito mais significativos, com destaque para a empresa Totvs, que reportou um aumento de 69,7% do LL pelo *full* IFRS em relação ao já obtido com a adoção da lei 11.638, o que contribuiu para a média positiva do grupo. As reduções na relação *full* IFRS / Lei 11.638 não ultrapassaram o valor de 0,015% e, portanto, não foram significativas.

O PL de 2008, assim como o LL para este mesmo ano, apresentou apenas quatro empresas na amostra. Sua distribuição de frequência, contudo, foi menos dispersa e permite definir uma tendência de aumento significativo do PL com a adoção do *full* IFRS em relação à lei 11.638. Apesar de a única empresa que reportou redução apresentar valor significativo de -19,7%, os aumentos também foram bastante significativos, com duas empresas apresentando valores próximos de 50% de aumento, o que contribuiu para estabelecimento de uma média positiva.

6.2. Detalhamento dos Ajustes: Impacto de cada nova norma no LL e PL

As tabelas 5 e 6 de detalhamento dos ajustes mensura o impacto de cada ajuste por diferença de normas (CPCs) no lucro e patrimônio líquido das empresas, permitindo analisar as mudanças que mais influenciaram a variação nos resultados e quais delas apresentaram maior ocorrência nas empresas.

É importante notar que muitas empresas realizaram ajustes referentes à primeira fase de transição (Lei 11.638) apenas na segunda fase; portanto, os grupos classificatórios da primeira fase foram mantidos na segunda, em destaque. Outro ponto a ser mencionado é a metodologia adotada para ausência de dados em determinada categoria ou ano. Nestes casos a comparação foi feita com base no valor disponível.

Tabela 5 – ICI dos Ajustes ao Lucro Líquido

Lucro Líquido	2007				2008			
	Ocorrência		Índice		Ocorrência		Índice	
	Nº	%	Média	Mediana	Nº	%	Média	Mediana
Valor conforme Lei 6.404/76 (regras até 2007)								
1 Arrendamento Mercantil Financeiro	1,0	11%	5,514	5,514	1,0	11%	0,763	0,763
2 Redução ao Valor Recuperável de Ativos	-	0%			1,0	11%	0,999	0,999
3 Incentivos fiscais	2,0	22%	1,580	1,580	4,0	44%	1,604	1,504
4 Custos de Transação na Emissão de Títulos e Prêmios na Emissão	-	0%			1,0	11%	1,005	1,005
5 Pagamentos com Base em Ações	3,0	33%	0,966	0,981	4,0	44%	0,990	0,991
6 Ajuste a Valor Presente	1,0	11%	1,001	1,001	2,0	22%	0,982	0,982
7 Método de Custo/Equivalência Patrimonial	2,0	22%	0,998	0,998	1,0	11%	0,978	0,978
8 Extinção da Reavaliação de Ativos	-	0%			1,0	11%	1,001	1,001
9 Movimentação do Ativo Diferido	3,0	33%	0,987	0,997	4,0	44%	1,005	1,000
10 Valor Justo de Instrumentos Financeiros	2,0	22%	0,932	0,932	2,0	22%	0,999	0,999
11 Efeitos de mudanças nas taxas de câmbio e conversão de Demonstrações contábeis	3,0	33%	1,129	1,029	3,0	33%	0,943	0,990
12 Efeitos tributários sobre os Ajustes	5,0	56%	0,717	1,015	3,0	33%	1,025	1,008
13 Outros efeitos	1,0	11%	0,992	0,992	2,0	22%	1,012	1,012
Efeito total dos Ajustes BR	9,0	100%	3,040	3,329	8,0	89%	3,879	4,147
Valor conforme Lei 11.638/07 e MP 449/08 (regras de 2008)	9,0	100%	1,484	1,000	8,0	89%	1,255	1,000
Ajustes por diferenças de valores em CPCs já aplicados no Brasil	-	0%			-	0%		
1 Arrendamento Mercantil Financeiro	1,0	11%	1,118	1,118	1,0	11%	0,965	0,965
2 Redução ao Valor Recuperável de Ativos	-	0%			-	0%		
3 Incentivos fiscais	2,0	22%	1,530	1,530	-	0%		
4 Custos de Transação na Emissão de Títulos e Prêmios na Emissão	-	0%			-	0%		
5 Pagamentos com Base em Ações	2,0	22%	0,967	0,967	-	0%		
6 Ajuste a Valor Presente	1,0	11%	0,985	0,985	-	0%		
7 Método de Custo/Equivalência Patrimonial	1,0	11%	1,119	1,119	1,0	11%	1,066	1,066
8 Extinção da Reavaliação de Ativos	-	0%			-	0%		
9 Movimentação do Ativo Diferido	2,0	22%	0,996	0,996	1,0	11%	1,068	1,068
10 Valor Justo de Instrumentos Financeiros	1,0	11%	1,106	1,106	-	0%		
11 Efeitos de mudanças nas taxas de câmbio e conversão de Demonstrações contábeis	2,0	22%	1,061	1,061	-	0%		
12 Efeitos tributários sobre os Ajustes	-	0%			-	0%		
13 Outros efeitos	-	0%			-	0%		
Ajustes por normas ainda não aplicadas no Brasil	-	0%			-	0%		
1 <i>Business combinations</i> / Amortização Ágio	5,0	56%	1,503	1,543	3,0	33%	1,436	1,285
2 Ajuste de benefícios a empregados	2,0	22%	1,016	1,016	1,0	11%	1,024	1,024
3 Reversão de dividendos propostos	1,0	11%	0,913	0,913	-	0%		
4 Ajustes de juros capitalizados s/ imobilizado	1,0	11%	0,995	0,995	1,0	11%	0,996	0,996
5 Depreciação pela vida útil econômica	1,0	11%	0,942	0,942	1,0	11%	0,954	0,954
6 Reavaliação de Ativos	1,0	11%	(0,958)	(0,958)	1,0	11%	1,176	1,176
7 Efeitos tributários sobre os Ajustes	5,0	56%	1,103	1,020	5,0	56%	0,936	1,001
8 Outros efeitos	4,0	44%	0,661	1,006	4,0	44%	0,954	0,995
9 Participação de não-controladores em IFRS	2,0	22%	1,170	1,170	2,0	22%	1,187	1,187
Efeito total dos ajustes	8,0	89%	4,628	5,062	6,0	67%	3,738	3,551
Valor conforme IFRS	8,0	89%	1,656	1,868	6,0	67%	1,590	1,638

A tabela 5 detalha as diferenças de normas que geraram ajustes que impactaram o lucro das empresas em 2007 e 2008, considerando as duas fases da transição para o IFRS.

O ajuste que mais teve incidência entre as empresas no ano de 2007 foi o de *Business combinations*/amortização do ágio, que impactou cinco empresas da amostra, causando um aumento médio de 50,3% no LL e 43,6% no PL. Além deste, o ajuste de efeitos tributários, na primeira fase de transição,

também teve impacto em cinco empresas da amostra. Este impacto resultou em uma redução média 28,3% no LL. Outro número que se destaca neste mesmo ano é o ajuste de arrendamento mercantil financeiro da primeira etapa da transição que, apesar de incidir apenas sobre uma empresa, teve grande impacto, resultando em um aumento de 451,4%.

Com relação ao ano de 2008, percebe-se uma maior ocorrência de ajustes na primeira fase de transição, com poucos ajustes da primeira fase realizados na segunda. O ajuste que teve maior incidência foi novamente o de efeitos tributários, mas diferenciando-se do ano de 2007, este ocorreu na segunda fase de transição. Seu resultado médio foi uma redução de -6,4% e foi reportado por cinco empresas da amostra. Constata-se que no ano de 2008 não houve nenhum efeito que tenha produzido um resultado com tanta disparidade como no ano anterior, uma vez que o maior aumento registrado foi de 60,4% no ajuste de Custo de Transição de Emissão de Títulos e Prêmios na Emissão, que foi reportado por quatro empresas na primeira fase de transição.

É interessante notar que no ano de 2007 houve maior incidência de ajustes referentes à primeira fase que ocorreram na segunda, do que ocorreu no ano de 2008. Isso se deve provavelmente ao maior conhecimento por parte das empresas e das auditoras a respeito das novas normas contábeis e, conseqüentemente, maior adequação dos ajustes de acordo com o período de transição.

Em ambos os anos, o aumento no lucro com a adoção do *full* IFRS foi maior do que o verificado na primeira fase de transição (Lei 11.638). Contudo, percebe-se que não há uma consistência nos valores reportados. Os ajustes impactam de maneira diferente as empresas, pois a grande maioria destes não foram registrados por mais de três empresas da amostra. Além disso, é possível constatar que o efeito de cada ajuste é bastante variável. Não há um padrão do impacto – aumento ou redução do LL – que estes vão causar aos resultados das empresas, mas no final é possível definir uma tendência de aumento do LL para ambos os anos.

Tabela 6 – ICI dos Ajustes ao Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	2007				2008				
	Ocorrência		Índice		Ocorrência		Índice		
	Nº	%	Média	Mediana	Nº	%	Média	Mediana	
Valor conforme Lei 6.404/76 (regras até 2007)									
1	Arrendamento Mercantil Financeiro	2,0	22%	1,323	1,323	1,0	11%	1,125	1,125
2	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	-	0%			1,0	11%	1,000	1,000
3	Incentivos fiscais	2,0	22%	0,950	0,950	2,0	22%	0,933	0,933
4	Custos de Transação na Emissão de Títulos e Prêmios na Emissão	-	0%			1,0	11%	1,007	1,007
5	Pagamentos com Base em Ações	1,0	11%	0,996	0,996	1,0	11%	0,994	0,994
6	Ajuste a Valor Presente	2,0	22%	0,977	0,977	2,0	22%	0,972	0,972
7	Método de Custo/Equivalência Patrimonial	1,0	11%	1,000	1,000	-	0%		
8	Extinção da Reavaliação de Ativos	1,0	11%	0,999	0,999	-	0%		
9	Movimentação do Ativo Diferido	4,0	44%	0,995	0,995	3,0	33%	0,989	0,994
10	Valor Justo de Instrumentos Financeiros	2,0	22%	0,977	0,977	2,0	22%	0,998	0,998
11	Efeitos de mudanças nas taxas de câmbio e conversão de Demonstrações contábeis	-	0%			-	0%		
12	Efeitos tributários sobre os Ajustes	5,0	56%	0,973	1,007	4,0	44%	0,993	1,002
13	Outros efeitos	1,0	11%	0,966	0,966	2,0	22%	1,030	1,030
Efeito total dos Ajustes BR		9,0	100%	2,362	1,998	9,0	100%	2,103	1,855
Valor conforme Lei 11.638/07 e MP 449/08 (regras de 2008)									
Ajustes por diferenças de valores em CPCs já aplicados no Brasil		-	0%			-	0%		
1	Arrendamento Mercantil Financeiro	2,0	22%	1,003	1,003	1,0	11%	0,891	0,891
2	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	1,0	11%	0,999	0,999	-	0%		
3	Incentivos fiscais	-	0%			-	0%		
4	Custos de Transação na Emissão de Títulos e Prêmios na Emissão	-	0%			-	0%		
5	Pagamentos com Base em Ações	1,0	11%	0,999	0,999	-	0%		
6	Ajuste a Valor Presente	-	0%			-	0%		
7	Método de Custo/Equivalência Patrimonial	1,0	11%	1,057	1,057	1,0	11%	1,047	1,047
8	Extinção da Reavaliação de Ativos	1,0	11%	0,997	0,997	-	0%		
9	Movimentação do Ativo Diferido	2,0	22%	0,985	0,985	1,0	11%	0,979	0,979
10	Valor Justo de Instrumentos Financeiros	2,0	22%	0,998	0,998	-	0%		
11	Efeitos de mudanças nas taxas de câmbio e conversão de Demonstrações contábeis	-	0%			-	0%		
12	Efeitos tributários sobre os Ajustes	-	0%			-	0%		
13	Outros efeitos	-	0%			-	0%		
Ajustes por normas ainda não aplicadas no Brasil		-	0%			-	0%		
1	Business combinations / Amortização Ágio	6,0	67%	1,031	1,013	5,0	56%	1,083	1,018
2	Ajuste de benefícios a empregados	2,0	22%	0,999	0,999	1,0	11%	0,998	0,998
3	Reversão de dividendos propostos	6,0	67%	1,125	1,045	5,0	56%	1,159	1,036
4	Ajustes de juros capitalizados s/ imobilizado	1,0	11%	1,007	1,007	1,0	11%	1,004	1,004
5	Depreciação pela vida útil econômica	1,0	11%	1,218	1,218	1,0	11%	1,172	1,172
6	Reavaliação de Ativos	1,0	11%	1,033	1,033	1,0	11%	3,740	3,740
7	Efeitos tributários sobre os Ajustes	6,0	67%	0,977	0,967	5,0	56%	0,851	0,941
8	Outros efeitos	5,0	56%	0,969	1,000	4,0	44%	0,797	0,987
9	Participação de não-controladores em IFRS	2,0	22%	1,174	1,174	2,0	22%	1,142	1,142
Efeito total dos ajustes		9,0	100%	4,691	5,145	8,0	89%	3,967	3,745
Valor conforme IFRS		9,0	100%	1,118	1,056	8,0	89%	1,286	1,140

A tabela 6 detalha os ajustes que impactaram o patrimônio líquido das empresas analisadas em ambos os anos, considerando as duas fases de transição.

Conforme os valores reportados, da mesma forma que no LL, o ajuste que teve maior ocorrência no PL no ano de 2007 também foi a categoria *business combinations*/amortização do ágio. Contudo, este ajuste não exerceu impacto tão grande quanto no Lucro Líquido, uma vez que representou apenas um aumento médio de 3,1% para as seis empresas que reportaram este ajuste. Também tiveram incidência em seis empresas os ajustes de Reversão de

Dividendos Propostos e Efeitos Tributários sobre os ajustes, ambos da segunda fase de transição e que geraram efeitos da ordem de 12,5% e -2,3%, respectivamente. O ajuste que teve maior impacto médio foi o de Arrendamento Mercantil Financeiro, referente à primeira fase de transição, com aumento de 32,3% e foi reportado por duas empresas.

Com relação ao ano de 2008, os ajustes que mais tiveram incidência nas empresas da amostra também foram o de *bussiness combinations*/amortização do ágio e o de Efeitos Tributários Sobre os Ajustes, ambos reportados por cinco empresas na segunda fase da transição. Estes tiveram um impacto médio de 8,3% e -14,9% respectivamente. Outro número que se destaca é o ajuste de reavaliação de ativos, da segunda fase de transição, e que contribuiu com um aumento de 274% no patrimônio líquido, mas teve ocorrência em apenas uma empresa. Com exceção desse resultado, não houve nenhum outro ajuste com impacto tão significativo sobre o PL em nenhum dos anos.

Novamente, é possível constatar a redução de efeitos referentes à primeira fase de transição que foram realizados na segunda no ano de 2008 em comparação com 2007, assim como ocorreu para o LL. Além disso, a inconsistência no impacto dos ajustes se mantém para o PL.

Assim como ocorreu no LL, os efeitos da segunda fase de transição para a adoção do *full* IFRS foram superiores aos da primeira fase.

7. Conclusão

Esta pesquisa teve por objetivo aprofundar a análise realizada por Santos (2009) com relação ao impacto da adoção das normas contábeis do padrão internacional IFRS nos resultados das empresas brasileiras, levando-se em consideração as duas fases desta transição – primeiramente, a adoção da lei 11.638 e, posteriormente, do *full* IFRS. Para conseguir quantificar tal impacto, foram selecionadas empresas brasileiras de capital aberto que publicaram seus demonstrativos com o detalhamento dos ajustes de transição

nas DFPs de 2008 enviadas à CVM ou nos relatórios 20F entregues por empresas brasileiras emissoras de ADRs na NYSE.

Dentro da população de empresas, apenas nove foram selecionadas para a amostra, por serem as únicas a publicarem tais informações necessárias para a pesquisa. Este número reduzido deve-se principalmente à não obrigação de publicação de tais dados, sendo esta prevista apenas para o exercício de 2010.

O Brasil é considerado um país com normas contábeis conservadoras, proposto por estudo de Gray (1985) e comprovado por outros estudos como o de Santos *et al.* (2007), em relação ao lucros reportados no padrão US GAAP, e Santos (2009), em relação à lei 11.638, primeira fase da transição para o padrão IFRS. O presente estudo confirmou este conservadorismo, constatando aumento médio no Lucro Líquido em 2007 de 65,6% e em 2008 de 59% e no Patrimônio Líquido em ambos os anos nos valores de 11,8% e 28,6% respectivamente. Esses valores foram bastante superiores ao previsto, possivelmente resultado da pequena amostra analisada.

Para verificar o nível de conservadorismo brasileiro, foi utilizado o supracitado inverso do índice de comparabilidade de Gray (1988), empregado em diversos outros países, como Alemanha, Itália e Japão, com a mesma finalidade. Este índice permite a comparação entre resultados em diferentes padrões contábeis, a fim de avaliar os impactos dos ajustes de cada norma.

O impacto dos diferentes ajustes foi analisado individualmente, tanto para a primeira fase de transição como para a segunda, e observou-se que a segunda fase gerou um aumento médio maior nos resultados e PL. Contudo, não foi possível definir um padrão para avaliar o impacto desses ajustes, uma vez que eles variaram entre os anos e entre as duas fases de transição analisadas.

Esta pesquisa procurou avaliar as diferenças entre as normas contábeis brasileiras e as internacionais, que passarão a ser adotadas obrigatoriamente pelas empresas de capital aberto a partir de 2010. Com isso, será possível prever, ainda que de maneira preliminar, o efeito desta nova norma na

contabilidade brasileira e ter maior clareza a respeito das disparidades entre os lucros de uma mesma empresa dependendo do padrão contábil adotado.

8. Bibliografia

AUBERT, F.; GRUDNITSKI, G. The impact and importance of mandatory adoption of international financial reporting standards in Europe. 2008. Disponível em www.ssrn.com . Acesso em 09/02/2009.

BRASIL, Nova Lei das S/As, Lei nº 11.638 de 28/12/2007. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/>> Acesso em 10/01/2008.

BRASIL, Medida Provisória nº 449 de 03/12/2008. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/>> Acesso em 05/12/2008.

BECKMAN, J.; BRANDES, C.; EIERLE, B. German reporting practices: an analysis of reconciliation from German commercial code to IFRS or US GAAP. *Advances in International Accounting*, v. 20, p. 253-294, 2007.

BIANCONI, C. Empresas “perdem” R\$ 10 bi com novas regras contábeis. *Jornal Estadão*, 25/03/2009.

BOOLAKY, P.K. Measuring de jure harmonization: a content analysis of the accounting standards of three countries: South Africa, Mauritius and Tanzanian and International financial reporting standards. *Journal of Applied Accounting Research*, v. 8, n. 2, 110-146, 2006.

BORGES, R.O. *Impacto da IFRS 3–business combination nas demonstrações contábeis de empresas britânicas do segmento de petróleo, gás e energia em 2005*. 2007, 145f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

CALLAO, S.; JARNE, J.I.; LAINEZ, J.A. Adoption of IFRS in Spain: effect on the comparability and relevance of financial reporting. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, n. 16, p. 148-178, 2007.

CAMBRIA, M. *O impacto da primeira adoção das normas IFRS nas empresas européias químicas e de mineração: pesquisa descritiva*. 2008, 118f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo, São Paulo.

CHOI, F. F. S. et al. Analyzing foreign financial statements: The use and misuse of international ratio analysis. *Journal of International Business* (pre-1986). Atlanta: Spring/Summer 1983. Vol. 14.

CORDAZZO, M. The impact of IAS/IFRS on accounting practices: evidence from Italian listed companies. In Séminaire DEMA/ERM, 2008. Disponível em <<http://www.hec.unil.ch/irm/Research/Seminaire>>. Acesso em 14/05/2009.

COSTA, A.C.O. *Conservadorismo e os países da América do Sul: um estudo da aplicação do conservadorismo em cinco países da América do Sul*. 2004, 94f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, Vitória.

COTIAS, A. Investidor pune Mercados sem norma internacional. *Valor Econômico*, 26/06/2006

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Instrução nº 457, de 13/07/2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas com base no padrão contábil internacional. Disponível em www.cvm.gov.br. Acesso em 15/08/2007.

_____. Comunicado ao Mercado sobre a Lei 11.638/07. Rio de Janeiro, 14/01/2008. Disponível em www.cvm.gov.br Acesso em 15/01/2008.

DOUPNIK, T. S., RICCIO, E. L. The influence of conservatism and secrecy on the interpretation of verbal probability expressions in the Anglo and Latin culture areas. *The International Journal of Accounting*, 41, 2006.

ERNST&YOUNG. BR GAAP vs. IFRS. Visão Geral. 2009. Disponível em www.ey.com.br Acesso em 06/06/2010.

FONTES, A.; RODRIGUES, L.L.; CRAIG, R. Measuring convergence of national accounting standards with international financial reporting standards. *Accounting Forum*, n. 29, p. 415-436, 2005.

GRAY, S. J. The impact of international accounting differences from a security analysis perspective: some european evidence. *Journal of Accounting Research* (Spring): 1980, 64-76.

_____. Cultural influences and the international classification of accounting systems. Paper presented at the *European Institute for Advanced Studies in Management Workshop on Accounting and Culture*: Amsterdam, June, 1985.

_____. Towards a theory of cultural influence on the development of accounting systems internationally. *Abacus* (March): 1988, 1-15.

HENRY, E.; LIN, S.; YANG, Y.W. The European-U.S. 'GAAP gap': IFRS to U.S. GAAP Form 20-F reconciliations. 2008. Disponível em www.ssrn.com. Acesso em 09/02/2009.

JESUS, T.A.; SILVA, J.L.M.; MORAIS, A.I. Mandatory transition to IFRS: an empirical examination of Portuguese firms. In *Asian-Pacific Conference on International Accounting Issues, Anais*, 20º, APC, Paris, France, 2008.

JESUS, T.A.; MORAIS, A.I.; CURTO, J.D. Empirical evidence on the stock market valuation of IFRS reconciliations of earnings and book value. In: *Asian-Pacific Conference on International Accounting Issues, Anais*, 20º, APC, Paris, France, 2008.

KLANN, R.C. *Impacto das diferenças de normas contábeis brasileiras, americanas e internacionais em indicadores de desempenho de empresas*.

2007, 212f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Regional de Blumenau, Blumenau.

LEMES, S., CARVALHO, L. N. G, OLIVEIRA-LOPES, L. C. Comparabilidade entre os BR GAAP e os US GAAP: algumas evidências das companhias brasileiras listadas na NYSE. In: *ENANPAD*, 31, Anais. Rio de Janeiro, ENANPAD, 2007.

LOURENÇO, I.C.; CURTO, J.D. The level of shareholder protection and the value relevance of accounting numbers: evidence from the European Union before and after IFRS. 2008. Disponível em www.ssrn.com. Acesso em 09/02/2009.

NIERO, N. Novas regras prometem emoções fortes. *Jornal Valor Econômico*, 13/06/2008.

NIERO, N., VALENTI, G. Fora de foco. *Jornal Valor Econômico*, 09/03/2009.

NOBES, C. and PARKER, T. *Comparative international accounting*. 9th ed. London: Prentice Hall, 2006.

NORTON, J. The impact of financial accounting practices on the measurement of profit and equity: Australia versus United States. *Abacus* 31(2): 1995, p. 178-200.

O'CONNELL, V.; SULLIVAN, K. The impact of mandatory conversion to IFRS on the net income of FTSEurofirst 80 firms. *Journal of Applied Research in Accounting and Finance*, v. 3, n. 2, p. 17-26, 2008.

PAANANEN, M.; PAMAR, N. The adoption of IFRS in the UK. Disponível em www.ssrn.com. Acesso em 09/02/2009.

PENG, S.; TONDKAR, R.H.; SMITH, J.V.D.; HARLESS, D.W. Does convergence of accounting standards lead to the convergence of accounting practices: a study from China. *The International Journal of Accounting*, n. 43, p. 448-468, 2008.

RADEBAUGH, L. H., GRAY, S. J., BLACK, E. L. *International accounting and multinational enterprises*. Hoboken – USA: Wiley, 2006.

SANTOS, E. S., CIA, J. N. S., CIA, J. C. US GAAP x Normas Brasileiras: Há Diferenças Significativas no Valor do Lucro Reportado pelas Empresas Brasileiras com ADRs na NYSE? In: *Enanpad*, 31, 2007, Anais, Rio de Janeiro: Enanpad, 2007.

_____. US GAAP x contabilidade em países da América Latina: mensuração do impacto das diferenças de normas no lucro reportado pelas empresas com ADRs na NYSE. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 8^o, Anais, FEA-USP, São Paulo, 2008.

SANTOS, E. S.; CIA, J. N. S. *Expected Impacts of the International Accounting Harmonization on the Profit of Brazilian Companies based on Differences between BR GAAP / US GAAP Reported by Issuers of ADRs in the NYSE*. In:

Asian Pacific Conference on International Accounting Issues, 20, Anais, Paris, 2008.

SANTOS, E. S., CIA, J. N. S. Impactos esperados da harmonização internacional no lucro das empresas brasileiras, na *proxy* dos ajustes BRGAAP/USGAAP reportados pelas emissoras de ADRs na NYSE. *Revista de Contabilidade e Organizações – RCO*, vol 3, n. 6, p. 57-79, 2009.

SANTOS, E. S. Impacto da Lei 11.638 no resultado das empresas. Relatório de Pesquisa ao NPP FGV/EAESP. Relatório não publicado, 2009.

SANTOS, L.S.R. *Conservadorismo contábil e timeliness: evidências empíricas nos demonstrativos contábeis nas empresas brasileiras com ADRs negociados na bolsa de Nova Iorque*. 2006, 66f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, Vitória.

SCHADEWITZ, H.; VIREU, M. How markets value and response to IFRS reconciliations adjustments in Finland. 2007. Disponível em www.ssrn.com. Acesso em 09/02/2009.

SILVA, M.L.F. *Análise da convergência e harmonização das normas brasileiras de contabilidade (BR GAAP) com as normas internacionais de contabilidade relativas ao patrimônio líquido*. 2006, 115f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

SOARES, R.C.M. *Estudo das diferenças culturais como empecilho à harmonização contábil: casos do Brasil, EUA e Japão*. 2005, 132f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Universidade Regional de Blumenau, Blumenau.

TSALAVOUTAS, I.; ANDRE, P.; EVANS, L. Transition to IFRS and value relevance in a small but developed market: a look at Greek evidence. Disponível em www.ssrn.com. Acesso em 09/02/2009.

TYRALL, D.; WOODWARD, D.; RAKHIMBEKOVA, A. The relevance of international financial reporting standards to a developing country: evidence from Kazakhstan. *The International Journal of Accounting*, n. 42, p. 82-110, 2007.

VALENTI, G., NIERO, N., FREGONI, S. CVM tumultua balanços do trimestre. *Jornal Valor Econômico*, 02/06/2008.

VALENTI, G. Prazo curto dificulta preparo de regras à nova lei contábil. *Jornal Valor Econômico*, 03/06/2008 a.

_____. Agenda lotada na contabilidade. *Jornal Valor Econômico*, 12/08/2008 b.

VALENTI, G., FREGONI, S. Lei contábil gera ajustes milionários. *Jornal Valor Econômico*, 02/06/2008.

WEETMAN, P. E. et al. Profit measurement and UK accounting standards: a case of increasing disharmony in relation to US GAAP and IASs. *Accounting and Business Research*. 1998 (Summer): 189-208.

WEETMAN, P. E., & GRAY, S. J. A comparative international analysis of the impact of accounting principals on profits: the USA versus the UK, Sweden and the Netherlands. *Accounting and Business Research*. Autumn, 1991, 363-379.

WEETMAN, P. E., & GRAY, S. J. International analysis and comparative corporate performance: the impact of UK versus US accounting principles on earnings. *Journal of International Financial Management and Accounting*. 2:2&3, 1990.